

PORTARIA Nº 053/ 2015

Edmilson Vanderlei Barbarini, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que o segurado **FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS**, servidor da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 20.923.2, completou 60 anos em 25/08/2013;

Considerando que o referido segurado atendeu os requisitos previstos na legislação e possuir 12.820 (doze mil oitocentos e vinte) dias de tempo de contribuição;


Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 6802/2015;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c.c. artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao segurado **FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS**, titular do cargo público de provimento efetivo de Encarregado de Turma I, ref. 23.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração da servidora, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 01/06/2015.

Valinhos, 01 de junho de 2015.


EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
DIRETOR DE BENEFÍCIOS


VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE

x 